

REGULAMENTO GERAL TRAP NACIONAL 2025

Atualizado em 01/10/2024



Regulamento Geral Trap Nacional 2025

1. OBJETIVO

- 1.1. Regular o Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional, nas disciplinas Trap 100 (*single*), Trap 200 (*single*) e Trap Double, disputadas individualmente;
- 1.2. Incentivar a prática do Tiro ao Prato, em âmbito nacional, através de competições realizadas simultaneamente em diversas cidades e unidades da federação (sistema "*on-line*"), com a unificação, via internet, de todos os resultados, com exceção das etapas Regionais e da Final, que serão obrigatoriamente presenciais em lugares pré-definidos;
- 1.3. Reduzir custos em deslocamentos, hospedagens e alimentação, integrando atletas que competem na sua própria cidade/clube ou proximidades e tendo seus resultados comparados em nível nacional;
- 1.4. Difundir a prática do Tiro ao Prato entre os jovens e mulheres, evidenciando o Trap Nacional como o maior celeiro para a captação e formação de novos talentos olímpicos para o Tiro ao Prato Brasileiro.

2. DESENVOLVIMENTO DA COMPETIÇÃO

2.1. Definições de termos que serão comumente utilizados na Competição

2.1.1. Local

Cidades onde estão situados os clubes homologados pela CBTE, que sediam concomitantemente as competições em diversos Estados Brasileiros. Em uma mesma etapa existirão diversos locais realizando o evento nas mesmas datas e horários e o resultado será apurado após finalizados os lançamentos, através de um acesso restrito dos Delegados Locais à Intranet da CBTE, através do seu site.

2.1.2. Delegados Locais e Estaduais

São atletas experientes no Tiro ao Prato e de ilibada conduta esportiva dentro dos clubes homologados, convidados pelo Diretor Técnico da CBTE, cuja função é orientar o clube (organizador) para o andamento adequado das etapas. Dentre as suas atividades constam: conferir se as pedanas e a regulagem dos equipamentos atendem às normas da modalidade, fazer valer o presente regulamento e relatar ao Diretor Técnico da CBTE, críticas e sugestões que sejam feitas formalmente por atletas ou pelo clube (organizador).

2.1.3. Disciplinas

São estas as disciplinas praticadas nesta competição:

- **TRAP 100** (100 pratos em 4 séries de 25 pratos - 100 Singles);
- **TRAP 200** (200 pratos em 8 séries de 25 pratos - 200 Singles);
- **TRAP DOUBLE** (100 pratos em 2 séries de 50 pratos - 50 Pair Doubles);
- **TRAP MISTO** (100 pratos em 4 séries de 25 pratos - 100 Singles cada); formado por um atleta masculino e uma atleta feminina, obrigatoriamente

2.2. Categorias e Classes

2.2.1. Categorias

2.2.1.1. Todas as disciplinas serão disputadas nas seguintes categorias:

Gênero Masculino

| | |
|--------------------|---------------------|
| Júnior Masculino | de 14 até 18 anos |
| Sênior | de 19 a 55 anos |
| Máster Masculino | de 56 a 65 anos |
| Veterano Masculino | a partir de 65 anos |

Gênero Feminino

| | |
|-----------------|---------------------|
| Júnior Feminino | De 14 até 18 anos |
| Dama | a partir de 19 anos |

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

Portadores de necessidades especiais (Masculino e Feminino)

| | |
|-------------|-----------------|
| Para-atleta | todas as idades |
|-------------|-----------------|

2.2.1.2. É de responsabilidade do pai ou responsável legal a permanência de menor de idade nos estandes de tiro ao prato (pedanas) homologados pela CBTE, inclusive no tocante às autorizações judiciais outorgadas pelas autoridades competentes. A CBTE não permitirá a participação em suas etapas, dos atletas menores que não comprovarem suas autorizações judiciais para competirem.

2.2.1.3. Atletas que tenham sido alocados nas categorias Júnior, Dama, Máster e Veterano, poderão ser realocados na categoria Sênior, através de pedido por escrito e assinado ou via email junto a Diretoria Técnica da CBTE. O mesmo é válido para atleta Junior Feminino que deseje atirar na categoria Dama. Para os atletas matriculados antes do início da atual temporada, o prazo limite para a opção será até a primeira etapa do corrente ano, impreterivelmente. Atletas que se matriculem durante qualquer etapa devem solicitar essa alteração ao Delegado Local do Clube Organizador ou via email ao endereço da CBTE. Os atletas já realocados na temporada anterior permanecerão na Categoria Sênior, exceto se solicitarem retorno para categorias formatadas para sua idade.

2.2.2. Classes

As classes representam o agrupamento dos atletas pelos melhores resultados apresentados no Ranking da temporada anterior (máximo cinco resultados) e são válidas apenas para a categoria Sênior e Dama (somente para o Trap 100 e Trap 200). As demais categorias não serão divididas em classes.

2.2.2.1. TRAP 100 ou TRAP 200

| | |
|------------|---------------------------------------|
| Sênior AAA | Igual ou superior a 97,00% |
| Sênior AA | Igual ou superior a 94,00% até 96,99% |
| Sênior A | Igual ou superior a 90,00% até 93,99% |
| Sênior B | Igual ou superior a 85,00% até 89,99% |
| Sênior C | Igual ou superior a 80,00% até 84,99% |
| Sênior D | Até 79,99% |

| | |
|--------|----------------------------|
| Dama A | Igual ou superior a 85,00% |
| Dama B | Até 84,99% |

2.2.2.2. TRAP DOUBLE

| | |
|----------|---------------------------------------|
| Sênior A | Igual ou superior a 89,00% |
| Sênior B | Igual ou superior a 80,00% até 88,99% |
| Sênior C | Igual ou superior a 70,00% até 79,99% |
| Sênior D | até 69,99% |

2.2.2.3. Visando a legitimidade das classes na categoria Sênior, todos os atletas serão classificados em duas ocasiões:

- **Antes da primeira etapa do Campeonato**
Com base na média aritmética dos 5 (cinco) melhores resultados obtidos nas etapas da temporada anterior. Caso o atleta não tenha 5 (cinco) etapas a média aritmética será pela quantidade de provas existentes. **O pedido de alteração de classe deverá ser feito até o dia 14/02/25 através do e-mail RANKING@CBTE.ORG.BR**
- **Após a SEXTA etapa do Campeonato**
Com base na média aritmética dos 5 (cinco) melhores resultados obtidos nas etapas da temporada anterior, mais a média aritmética dos 5 (cinco) melhores resultados da atual

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

temporada, dividida por dois. Caso o atleta não tenha 5 (cinco) etapas a média aritmética será pela quantidade de provas existentes. **O pedido de alteração de classe deverá ser feito até o dia 08/08/25 através do e-mail RANKING@CBTE.ORG.BR**

- As novas classes serão divulgadas no site da CBTE. Atletas que queiram subir de Classe após sua reclassificação terão até o início da próxima etapa para solicitar.

2.2.2.4. Os atletas novatos na CBTE terão suas classes definidas pela pontuação de sua primeira participação (após apuradas todas as séries). O atleta só será considerado novato na primeira prova realizada na CBTE nesta modalidade.

2.2.2.5. Os atletas que não participaram de competições por mais de um ano e tiveram seus nomes retirados do Ranking serão classificados novamente conforme procedimento feito aos iniciantes (sem classe definida).

2.2.2.6. No "**Programa Bolsa Atleta**" será contemplado as Classes Junior, Geral Dama e Geral Masculino nas três disciplinas, **Trap 100 / 200** e no **Double**.

Obs. Conforme informado pelo Ministério dos Esportes, a indicação não pode ser feita a atletas das Classes Master e Veteranos, dessa forma caso algum atleta dessas classes figure entre os três primeiros do Geral o próximo colocado será indicado.

2.2.27. O TRAP MISTO, será obrigatoriamente formado entre um atleta masculino e uma atleta feminino, onde ambos darão 100 disparos em 4 series de 25 pratos, podendo ser efetuada individualmente pela equipe ou podendo ser aproveitado os tiros do trap 100

2.3. Regularização de Atleta

2.3.1. Matrícula na CBTE

O atleta somente poderá participar dos eventos da CBTE se estiver a ela matriculado e em pleno gozo de seus direitos sociais. Os competidores com anuidade vencida, não aparecerão na relação como aptos para inscrever-se em competições.

2.3.2. Matrícula e renovação de anuidade durante o evento

Nos dias de eventos poderão ser aceitas matrículas de atletas na CBTE, feitas pelo site da entidade, caso o especialista de plantão possa confirmar que o atleta está em dia com suas obrigações junto a uma Federação filiada a CBTE. Da mesma forma poderão ser recebidas as anuidades que já se encontrem vencidas. Em ambos os casos, o Delegado Local cobrará a taxa de anuidade do novo matriculado e repassará à CBTE juntamente com a prestação de contas do evento.

2.3.3. Situação do atleta perante o Setor de Fiscalização de Produtos Controlados - SFPC

O atleta que não estiver legalmente habilitado para a prática do tiro ao prato (CR e guia de tráfico de arma - dentro da validade), não poderá participar de eventos da CBTE. A fiscalização deste requisito será exercida, sem aviso prévio, pelas unidades do Setor de Fiscalização de Produtos Controlados - SFPC, das organizações militares do Exército Brasileiro. As sanções ao não cumprimento deste item, serão de responsabilidade única e exclusiva do atleta.

2.4. Valores das Inscrições nas Provas e Rateios

2.4.1. Os valores cobrados para cada disciplina e seus respectivos rateios entre CBTE e o Organizador, serão divulgados oportunamente nos programas de cada evento, no site da CBTE.

2.4.2. O atleta que desejar competir nas disciplinas **TRAP 100** e **TRAP 200** na mesma etapa poderá optar em fazer 100 disparos para o Trap 100 e depois 200 disparos para o Trap 200, ou efetuar somente 200 disparos do Trap 200 e utilizar a primeira sequência de 100 disparos para o Trap 100. Independente do escolhido pelo atleta, que deverá fazê-lo antes da realização dos disparos, ele deve pagar 2 (duas) inscrições, mas somente 1 (um) valor de rateio para o Organizador (clube). O mesmo se aplica ao atleta que numa mesma etapa deseje competir nas disciplinas "single" e "double". Ficará a critério de cada local a cobrança ou subsídio do valor do Rateio do Organizador, sendo que o valor não poderá exceder R\$ 70,00 (setenta reais) por competidor, mesmo que dispute as 3 (três) disciplinas possíveis.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

Obs.: Em eventos presenciais como Etapas Regionais ou a Etapa Final será permitido optar em utilizar os 100 disparos do Trap 100 para os 100 primeiros tiros do Trap 200.

- 2.4.3.** Como incentivo, o atleta que desejar competir nas 3 (três) disciplinas na mesma etapa, ou seja, **TRAP 100**, **TRAP 200** e **TRAP DOUBLE**, pagará como inscrição para a CBTE o equivalente à duas taxas, se inscrito através do site CBTE ou, 40% a mais se inscrito via Delegado Local.
- 2.4.4.** O competidor que não completar a prova, ou seja, não ter cumprido as 4 (quatro) séries no **TRAP 100** e no **TRAP DOUBLE** e as 8 (oito) séries no **TRAP 200**, terá seu resultado zerado na prova onde ocorreu a desistência, não terá direito à devolução do valor pago pelas inscrições, do repasse do organizador, tampouco, do valor dos pratos não disparados.
- 2.4.5.** O competidor que realizou inscrição para determinada etapa on-line ou presencial (Regional ou Final) da temporada e não pôde comparecer no local ou presencial escolhido para competir, poderá solicitar o reembolso ou compensação do valor pago e não utilizado, independentemente de justificativa. O procedimento é mandar um e-mail para o Setor Financeiro da CBTE, informando a(s) disciplina e a etapa não comparecida. O valor do crédito apurado poderá ser devolvido via depósito na conta-corrente bancária do filiado ou convertido em nova inscrição para etapa seguinte, caso o valor do crédito seja suficiente.
- 2.4.6.** A título de incentivo, atletas das categorias Junior Masculino, Junior Feminino e para-atleta terão isenção do rateio da CBTE e de 50% (cinquenta por cento) do rateio do organizador e as Damas, terão redução, tanto no rateio da CBTE como no rateio do organizador, em 50% (cinquenta por cento). Ambos os casos são válidos para todas as disciplinas, bem como na inscrição via site da CBTE, ou nos locais, pagando integral, somente o custo dos pratos.

2.5. Munição e Armas

- 2.5.1.** Será permitido o uso de cartuchos novos e/ou recarregados (cápsula plástica), com máximo de 32 gramas de chumbo, com granulometria 7½ ou mais fino (8 ou 9). Exceção serão as etapas regionais e a Final, onde serão aceitos apenas munição nova, sendo que os clubes anfitriões destas etapas deverão ter estoque de cartuchos para repasse aos participantes, objetivando o uso exclusivo naquela prova e treinamentos. As espingardas não poderão ter câmara maior que o calibre 12, sendo que espingardas semiautomáticas somente serão permitidas quando contiverem o limitador de ejeção de cartucho ou se o atleta posicionado ao lado no qual ela ejeta o cartucho deflagrado seja avisado previamente e dê o seu consentimento.
- 2.5.1.1.** O Delegado Local em cada clube que ofertar as etapas deverá disponibilizar uma balança digital para pesar lotes de 10 (dez) cartuchos coletados aleatoriamente no colete, na bolsa ou em qualquer lugar onde o atleta armazene os cartuchos que pretende utilizar no evento. O peso total da amostra de 10 (dez) cartuchos com cápsulas plásticas não poderá exceder 370 (trezentos e setenta) gramas. Sendo o limite da amostra superado, a penalização do atleta será competir naquele evento com cartuchos novos. Não serão aceitos cartuchos recarregados em cápsulas de papelão.
- 2.5.1.2.** As federações estaduais que permitem em seus campeonatos que os escores sejam validados na competição da CBTE, e que em seu regulamento só permitam o uso de cartuchos novos, poderão fazer valer o seu direito, obrigando aos atletas de seu estado a competirem somente com cartuchos novos em nossa competição.
- 2.5.2.** Será permitido o uso de armas com calibre menor (Ex. Calibre 20), entretanto, para o **TRAP DOUBLE** não é permitido o uso de armas com cano calibre 12 no primeiro tiro e calibre 20 no segundo tiro, ou vice-versa. Caso o competidor opte por usar arma de calibre menor, os cartuchos a serem utilizados deverão ser novos e a quantidade de chumbo não poderá exceder 24 gramas de chumbo, com granulometria 7½ ou mais fino (8 ou 9). Os clubes não têm obrigatoriedade de fornecer munição que não seja a referida no item anterior.

2.6. Definição e escolha dos Locais das Provas

O Clube que desejar ser organizador das etapas "on-line" deverá, obrigatoriamente, ter suas pedanas homologadas pela CBTE, bem como, estar devidamente autorizado pela Federação do seu respectivo estado.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

2.6.1. Aprovação dos Organizadores

O clube organizador (Local) deverá atender aos requisitos mínimos para realização de uma etapa "on-line", sob o risco de não serem computados na Classificação Anual e Ranking os resultados das provas realizadas nesse Local. A homologação dos Locais será validada após inspeção do Delegado, o qual inspecionará a execução de um *check-list* a ser cumprido pelo clube de tiro ao prato postulante.

2.6.2. Etapas "On-Line" - Requisitos Mínimos

2.6.2.1. Delegado Local

Presença obrigatória de um Delegado Local ou seu preposto, designado pelo Clube e homologado pela Diretoria Técnica da CBTE em consonância com a Federação daquele estado.

2.6.2.2. Lançamento dos resultados no site da CBTE

O Organizador deverá designar uma pessoa exclusiva para lançar os resultados na Intranet da CBTE, referente ao evento logo que forem apurados nas pedanas. Mesmo que o clube tenha uma sede longe das pedanas, os resultados devem ser lançados assim que as planilhas sejam assinadas pelos atletas e pelos árbitros, propiciando maior transparência no andamento da prova e consolidação dos resultados em todos os Locais do Brasil. O Clube que, por qualquer motivo, não atenda os horários determinados para lançamento dos resultados na intranet da CBTE, receberá advertência e/ou punição pelo não cumprimento deste quesito.

2.6.2.3. Aferição e Regulagem das Máquinas

Ter equipamentos de aferir a regulagem das máquinas (distância/profundidade dos pratos e angulação lateral nos lançamentos dos pratos), devendo ser aferida sempre antes do início da prova pelo Delegado Local e conferida sempre que houver dúvida sobre a regulagem. Os clubes que possuem suas pedanas à beira de lagos ou declives acentuados deverão ter à disposição um RADAR para determinar velocidade do prato, substituindo assim as demarcações de 45 metros.

2.6.2.4. Traphouse

As casas que abrigam as máquinas lançadoras dos pratos, funcionário (se for o caso) e estoque de pratos, devem seguir rigorosamente os padrões estipulados por este regulamento.

2.6.2.5. Posicionamento da Máquina Lançadora de Pratos

A ponta do mecanismo de arremesso (braço) da máquina lançadora de pratos deve estar no mesmo nível que o piso do posto 3 (três) da pedana (16 jardas ou 14m63cm) e do suporte de medição de altura dos pratos à frente (10 jardas ou 9m14cm) e da ponta da estaca ou marco que informa a distância máxima dos pratos (49 jardas ou 44m80cm). Isso quer dizer que, no momento que o alvo (prato) entrar em voo livre, deverá estar na altura zero em relação ao piso do posto 3 (três) e do suporte de medição de altura dos pratos. Isso proporcionará a parábola perfeita do alvo em voo livre. Solicitamos que todos os clubes organizadores verifiquem suas bancadas onde estão fixadas as máquinas, para que seja obedecida esta padronização.

2.6.2.6. Postos de Disparo

O centro de cada um dos 5 (cinco) postos de disparo devem ter 2m74cm (3 jardas) de distância, na circunferência de um círculo cujo raio é de 14m63cm (16 jardas) a partir da ponta do braço da máquina. Cada posto de tiro terá uma área de 0,915m² (3 pés quadrados). Recomenda-se fazer um gabarito para demarcar ou aferir a demarcação dos postos de tiro.

2.6.2.7. Características e Regulagens da Máquina Lançadora de Pratos (1 Jarda = 36 polegadas)

2.6.2.7.1. A máquina lançadora de pratos (*Trap Machine*) deverá lançar os pratos em ângulos desconhecidos e serem fabricadas de modo que seja assegurada a imprevisibilidade de voo dos alvos (pratos) lançados. Não serão aceitas máquinas lançadoras de pratos onde exista interferência humana no posicionamento de angulação antes do lançamento dos pratos.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

- 2.6.2.7.2.** A distância percorrida pelo alvo (prato) deve estar entre 44m80cm e 46m60cm (49 e 51 jardas) para o Trap Nacional (recomendamos 45 metros) e, entre 40m20cm e 46m60cm (44 a 51 jardas) para o Trap Double (recomendamos 40 metros).
- 2.6.2.7.3.** Para ambas as disciplinas (*Singles e Doubles*), a altura onde deve passar o prato a 9m14cm (10 jardas ou 360 polegadas) do ponto de lançamento (que é a ponta do braço da máquina e não a base de fixação da máquina), deve estar preferencialmente entre 2m75cm (9 pés) a 2m90cm (9,5 pés), porém podendo variar entre 2m44cm (8 pés) e 3m05cm (10 pés). Recomendamos 2m80cm se os pratos utilizados tiverem em média 105 gramas de massa. Se os pratos forem mais leves, é altamente recomendável que os pratos atinjam a altura máxima de 2m70cm.
- 2.6.2.7.4.** Para ambas as disciplinas (*Singles e Doubles*), os ângulos laterais não podem ter menos de 17° (dezesete graus), tanto à esquerda quanto à direita, em relação à reta entre o posto de tiro central (posto 3) e o centro da máquina lançadora, ou seja, a angulação mínima entre as extremidades não pode ser inferior a 34° (trinta e quatro graus). Sugerimos duas maneiras de ajustar a angulação lateral dos pratos:
- Medir 10 metros da ponta do braço da máquina, passando pelos 9m14cm da estaca base da altura dos pratos e fixar duas estacas laterais há 3m5cm (17°). Tomar cuidado para que 02 (duas) estacas fiquem no esquadro.
 - A partir do centro do posto 1 (trazendo para a esquerda como quem olha o posto de frente) e posto 5 (trazendo para a direita como quem olha o posto de frente), medir 1m07cm (3,5 pés), traçando destes pontos (1 e 2 / 5 e 4) uma linha imaginária passando pelo centro dianteiro da laje da *Trap house*.
- 2.6.2.7.5.** O clube que, porventura, não observar essas regras, as quais visam facilitar o acerto dos pratos pelos competidores locais, será impedido de sediar qualquer outra etapa no corrente ano. O diagrama de regulagem das máquinas lançadoras de pratos encontra-se no Anexo 2 deste regulamento.
- 2.6.2.7.6.** A regulagem das máquinas deve ser feita sempre antes do início da prova, podendo ser solicitada a qualquer momento nova aferição das mesmas pelos ATLETAS em casos de “perda de pressão” da mola, ou quebra, sem qualquer prejuízo aos mesmos.

2.6.2.8. Pratos (alvos)

Os pratos utilizados obrigatoriamente deverão ser homologados

2.6.2.9. Número mínimo de competidores por Local

Cada Local somente poderá realizar a etapa se tiver recebido as inscrições de um **número mínimo de 3 (três) atletas**, devido à necessidade de arbitragem (que obrigatoriamente deverá ser feita por atletas - item 2.7.4 deste Regulamento). **No caso de não haver a quantidade mínima de atletas o squad deveser completada até o número mínimo mesmo que não vinculado a CBTE.**

2.6.3. Etapas Regionais

As Etapas Regionais poderão ser realizadas em até 5 (cinco) clubes de tiro ao prato diferentes, 1 (um) por região demográfica, determinadas pela CBTE, por Clubes que estejam homologados pela entidade, a saber:

2.6.3.1. As regiões consideradas e seus respectivos estados são:

| | |
|----------------------|---|
| Centro-Oeste: | Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul; |
| Nordeste: | Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe ; |
| Norte: | Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins; |
| Sudeste: | Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo; |
| Sul: | Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul. |

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

- 2.6.3.2. As Etapas Regionais não acontecerão simultaneamente nas regiões. Um atleta poderá participar em mais de uma Etapa Regional, sendo computado apenas o seu melhor resultado para fins de classificação do campeonato e os demais como prova on-line.
- 2.6.3.3. O atleta terá que obrigatoriamente atirar uma das Etapas Regionais para ter seu resultado do Campeonato Brasileiro validado.
- 2.6.3.4. Todas as despesas das Etapas Regionais, inclusive com troféus, deverão ser suportadas com a arrecadação da prova ou patrocínios conseguidos pelo Clube que sediar a prova.

2.6.4. Etapa Final

- 2.6.4.1. Etapa Final será uma etapa presencial obrigatória, aberta para todos os competidores matriculados, realizada em até 5 (cinco) dias, sendo que os competidores poderão optar por cumprir suas provas em qualquer um dos dias, de acordo com as condições técnicas do clube organizador. Somente terá direito à premiação final os atletas credenciados de acordo com o item 2.8.3.3. deste regulamento.

2.7. Regras da Competição

As regras adotadas pela CBTE, para todas as disciplinas, são baseadas neste regulamento.

2.7.1. Desempate

Em caso de empate em cada categoria/classe, ao final da última série, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 2.7.1.1. Maior resultado obtido na última série, penúltima série e assim por diante;
- 2.7.1.2. **Persistindo o empate perderá o atleta que, na contagem para trás "count-back", do último ao primeiro prato que errar o primeiro prato e, sucessivamente. Na Intranet da CBTE será digitado o espelho das súmulas de cada série (súmula eletrônica), de cada competidor inscrito. Desta forma, o critério "count-back" será viável e seguro para desempate individual.**
- 2.7.1.3. Persistindo o empate, será usado o mesmo critério do item 2.7.1.2. para a penúltima série, antepenúltima série e, assim por diante;
- 2.7.1.4. Persistindo o empate será considerado o atleta com a menor matrícula como vencedor do desempate.

2.7.2. Aspectos de Segurança e Penalidades

- 2.7.2.1. É de responsabilidade de cada atleta e do clube organizador da etapa, o respeito às normas de segurança no manuseio de armas de fogo e munições, zelando preventivamente contra disparos acidentais, trafegando pelas instalações dos clubes sempre com as armas abertas e sem munição.
- 2.7.2.2. É igualmente proibido colocar o segundo cartucho carregado no segundo cano (caso esteja utilizando espingarda com cano duplo e não estiver atirando pares de *doubles*). É proibido virar o cano da espingarda em direção aos demais atletas.
- 2.7.2.3. O competidor pode segurar sua arma em qualquer posição, quando for a sua vez de atirar. Entretanto, é proibido levantar, fechar e/ou apontar a arma antes do atleta que o antecede efetuar o disparo. Isso poderá distrair o atleta que está para efetuar o disparo. No caso de espingardas semi-automáticas, recomenda-se municiar a arma somente após o disparo do atleta antecessor. Poderão ser respeitados os costumes regionais no tocante a levantar e fechar as armas antes de chegar a sua vez de atirar, nas etapas disputadas em cada clube e estado. Entretanto, em provas presenciais obrigatórias (etapas regionais e *final*), os competidores deverão entrar em acordo antes do início dos disparos de cada esquadra.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

- 2.7.2.4.** Todas as *Traphouses* deverão possuir uma bandeira vermelha, para alertar sobre problemas técnicos, falta de pratos ou a necessidade de algum funcionário sair do interior da *Traphouse*.
- 2.7.2.5.** Os funcionários e/ou contratados pelos clubes organizadores devem ser bem instruídos quanto aos potenciais riscos de acidentes com as máquinas lançadoras de pratos, principalmente envolvendo o braço de arremesso e a parte elétrica.
- 2.7.2.6.** Não é permitida a presença de pessoas estranhas nas pedanas ou nas partes traseiras das pedanas, além dos atletas componentes da esquadra e árbitros, pois, além de não ser seguro, o barulho ou a presença muito próxima pode atrapalhar os competidores.
- 2.7.2.7.** Todos os competidores da esquadra, inclusive os árbitros e funcionários que ficam no interior da *Traphouse*, deverão obrigatoriamente utilizar protetor auricular e óculos, como medida de segurança, **e deverá estar de calçado fechado, ficando vedado o uso de sandálias (dedos e/ou calcanhares amostra) e/ o não uso de calçados**
- 2.7.2.8.** O atleta que se comportar **inconvenientemente** com **ofensas, agressões, retardamentos**, com atitudes **antidesportivas**, com **uso indevido de armas**, com **uso de álcool (bebidas), narcóticos** e qualquer fato que atente contra a **boa conduta do esporte**, a juízo da Diretoria Técnica da CBTE (item 2.1.4 deste regulamento), poderá ser punido independentemente da sanção que tiver sido aplicada pelo juiz ou juria daquela competição. As penas serão: **Advertência, Suspensão e Eliminação do Campeonato**, de acordo com a sua gravidade. O relato da ocorrência poderá ser escrito na própria súmula ou em documento separado, com a assinatura dos juizes, Delegado Local e duas testemunhas. As penas serão determinadas e aplicadas por uma COMISSÃO estabelecida pela Presidência da CBTE. Em casos em que essa COMISSÃO não possa fazê-lo por qualquer motivo, o caso será encaminhado ao STJD.
- 2.7.2.9.** Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas, pelos atletas, nos clubes antes do término das provas.
- 2.7.2.10.** O atleta tem o direito de ter falhas mecânicas em uma série de tiro, devendo essa ser verificada pelo juiz. Caso a arma quebre ou tenha sua utilização inviabilizada por qualquer outro motivo, o atleta terá, no máximo, 10 (dez) minutos para consertá-la ou substituí-la. Caso não seja possível o reparo ou substituição da arma no tempo concedido, o competidor poderá retirar-se daquela esquadra, voltando nas séries seguintes (caso haja) ou completando aquela série ao final da prova, caso não tenha abandonado a mesma. Somente será imputado "ZERO" na súmula, caso o competidor avise da desistência da prova.
- 2.7.3. Líder de Esquadra**
Cada esquadra (*squad* ou turma) terá um atleta denominado "Líder de Esquadra" e este será o atleta ocupante do posto 1 (um) para esquadras de 5 (cinco) membros, ou o primeiro atleta, para esquadras com 4 (quatro) atletas ou menos. O Líder de Esquadra terá as seguintes atribuições:
- 2.7.3.1.** Verificar se todos os atletas inscritos na esquadra estão presentes na pedana e nas suas posições designadas;
- 2.7.3.2.** Após verificar que todos os competidores e os árbitros estão prontos, o Líder de Esquadra deverá "chamar/comandar" um prato para visualização de todos os membros da esquadra;
- 2.7.3.3.** Prato visualizado e em conformidade com as regras validadas antecipadamente pela juria da prova, o Líder de Esquadra considerará a pedana aberta e iniciará a série com o primeiro disparo;
- 2.7.3.4.** Nas transições entre os 5 (cinco) postos de tiro, o Líder de Esquadra deve certificar-se antes de iniciar novo certame de disparos, que o novo atleta a ocupar o posto 1 (um) já se encontra no posto, recebendo um sinal deste atleta para iniciar o certame.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

2.7.3.5. Após o final dos disparos de todos os membros da esquadra, apuração dos escores pelo juiz apontador, assinaturas dos árbitros e competidores na súmula, o Líder de Esquadra deverá responsabilizar-se pela entrega da súmula nas demais pedanas até concluir a prova, entregando a súmula para a administração da prova no final.

2.7.3.6. O Líder de Esquadra deverá ser consultado pelo árbitro principal, caso haja dúvida por parte da arbitragem ou reclamação por parte dos competidores daquela esquadra, na dúvida se algum prato foi quebrado (*BROKEN*) ou perdido (*LOST*). Entretanto, a decisão da arbitragem (árbitro principal e árbitro apontador) é soberana conforme item 2.7.5.4. deste regulamento. Caso o árbitro apontador não se considere com habilidade suficiente para anotar os escores e ainda observar o voo dos pratos, o árbitro principal deverá designar um terceiro árbitro (auxiliar) ou até mesmo designar o Líder de Esquadra como árbitro auxiliar, cabendo-lhe neste caso a autoridade de opinar se consultado pelo árbitro principal.

2.7.4. Arbitragem

2.7.4.1. No mínimo, dois atletas que tenham amplo conhecimento das regras constantes deste regulamento farão a arbitragem em cada turma, um fazendo ou observando (caso haja fono-comando) o lançamento de pratos (árbitro principal) e um na anotação da súmula (árbitro apontador). Caso o clube (Local) disponibilize lançamentos de pratos via fono-comando, o juiz principal fará apenas a função de observador, devendo este "cantar" o(s) ZERO(S), caso haja(m).

2.7.4.2. Ao término da rodada os árbitros deverão anotar seus nomes na súmula de forma legível e assinar as planilhas em local adequado. Todo o procedimento de arbitragem deve ser realizado por atletas participantes daquele evento. É vedada a condução da prova por funcionários dos clubes participantes do certame, sob pena de anulação dos resultados. Recomenda-se que nas inscrições das esquadras exista uma previsão de horário pré-determinado para início, visando facilitar a alocação de atletas na função de árbitro. Se um atleta declinar da função de árbitro, sob qualquer pretexto, deve-se atribuir, como penalização, a subtração de 05 (cinco) pratos da primeira série do atleta. Essa punição se baseia no princípio da reciprocidade, pois dois atletas estarão trabalhando para que os atletas de uma esquadra possam participar do Campeonato. O Delegado Local indicará os árbitros se não houver cooperação.

2.7.4.3. A CBTE disponibilizará na Intranet, para acesso do Delegado Local, um modelo padronizado de súmula que deverá ser usado por todos os organizadores (clubes).

2.7.4.4. O árbitro apontador deverá marcar os resultados nas súmulas da seguinte forma (*Item 2 e 3, letra "A" - Procedure, Section VII - Official Scoring, págs. 27 e 28 das regras da ATA*):

- Prato BOM (DEAD = quebrado): marcar com uma barra "/" ou letra "X";
- Prato PERDIDO (LOST = ZERO): marcar com o número zero "0";
- Ao final de cada certame de 5 (cinco) disparos de cada membro da esquadra, o árbitro apontador deverá anunciar claramente: "Muda / Troca" e em seguida anunciar em voz alta os pratos perdidos de cada membro da esquadra.

2.7.4.5. Quanto o prato for comandado e não for arremessado ou sair quebrado, o árbitro principal deverá anunciar claramente: "*No Bird*" (Sem Voo) ou "*No Target*" (Sem Alvo - *item 3*)

2.7.4.6. Em eventos de Doubles, o árbitro principal deverá anunciar claramente: "*No Bird*" (Sem Vão) ou "*No Target*" (Sem Alvo), nas seguintes situações: (*Item 11, da letra "E" - No Target*)

- Quando apenas um prato é lançado;
- Quando ambos os pratos são quebrados na saída, com um único tiro;

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

- Quando um ou ambos os pratos são lançados quebrados, mesmo que o competidor atire em um ou ambos os pratos;
- Quando um ou ambos os pratos não estão dentro da angulação ou altura regulamentar e o competidor não dispara nos pratos;

2.7.4.7. Apesar da atenção do árbitro apontador a correta somatória dos pratos quebrados, bem como na correta somatória dos escores obtidos no final da prova, é de responsabilidade única e exclusiva do competidor a conferência destas somatórias ao assinar a súmula e antes desta ser enviada para a administração da prova. A administração da prova tem autonomia para corrigir a(s) somatória(s) errada(s), preferencialmente avisando o competidor sobre o erro na somatória realizada pelo árbitro apontador.

2.7.5. Julgamento dos pratos

O julgamento dos pratos será feito da seguinte forma:

2.7.5.1. Um prato é determinado BOM (*BROKEN or DEAD*), quando ele é quebrado no ar, e dele se desprende, pelo menos, um pedaço visível ou quando é reduzido a pó.

2.7.5.2. Um prato é determinado ZERO (*LOST*):

2.7.5.2.1. Quando o prato for errado completamente ou quando apenas poeira sair dele;

2.7.5.2.2. O prato pode ser recusado, caso seja lançado um prato desbalanceado, fora do tempo de comando do atleta (no caso de comando via botão com árbitro principal), cor diferente ou fora dos limites regulamentares de voo. Todavia, se atirado, o resultado será anotado, mesmo que seja ZERO;

2.7.5.2.4. Se um atleta voluntariamente se retira, ou é desqualificado, após ter atirado um ou mais pratos, o Juiz considerará obrigatoriamente os demais pratos como ZERO, salvo se for solicitado TEMPO pelo próprio atleta. Neste caso a inscrição do competidor também será excluída. Vide item 2.4.6 deste regulamento;

2.7.5.2.5. Caso chegue uma súmula à administração com campos em branco, os mesmos serão computados como ZERO;

2.7.5.2.6. Cada atleta terá direito à recusa de UM prato por qualquer motivo, sem precisar justificar, durante cada série da prova, sendo esta verificada pelo juiz (R1). Após essa recusa sem justificativa, todas as outras recusas serão consideradas ZERO.

Não serão considerados zero, tendo o atleta o direito de "comandar novo prato":

- Falhas de arma;
- Falha de munição e espoletas;
- Cartuchos fracos onde permaneça a bucha no cano;
- Se o Atleta recusar prato por sair desbalanceado, com cor diferente ou fora dos limites regulamentares de voo;
- Quando a arma estiver sem munição (por esquecimento do atleta);
- Quando o atleta coloca o cartucho no cano errado (arma de dois canos);
- Se o prato sair atrasado;
- Se o atleta esquecer a arma "travada".

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

Obs. 1: Quando ocorrer qualquer tipo de falha no segundo disparo do **TRAP DOUBLE** (espoleta, arma quebrada ou segundo prato negado por qualquer motivo), e o primeiro prato ter sido perdido, o atirador terá direito a disparar novamente 2 (dois) tiros e, mesmo que quebre os dois pratos (Double) o erro do primeiro par de doubles será mantido na súmula. A repetição dos dois disparos é importante para que o atirador não precise desperdiçar o primeiro disparo, para depois perseguir o segundo prato. Regra similar poderá ser aplicada caso o atirador tenha quebrado o primeiro prato e ter falhado o segundo disparo. Poderá atirar um novo par de doubles e, mesmo errando o primeiro tiro, e acertando o segundo terá dois pratos BONS anotados (Double).

Obs. 2: Não será permitido ao competidor que inicia a série no TRAP DOUBLE, seja ocupando o posto 1 ou qualquer outro posto subsequente, deslocar-se do seu posto de tiro após disparar o 5º par de doubles em cada posto, para visualização de saída de prato.

2.7.5.3. Prato quebrado: o prato que sai quebrado tem que ser repetido, independentemente se foi disparado contra ele.

2.7.5.4. Os atletas podem se manifestar quando não concordarem com o julgamento dos árbitros, relativos ao seu disparo, e havendo dívida, a decisão dos árbitros será soberana, não sendo considerada a opinião dos demais membros da esquadra. Exceção: vide item 2.7.3.6 deste regulamento, no tocante às funções de Líder de Esquadra.

2.7.5.5. Quando os atletas de uma esquadra são impedidos de continuar determinado certame de 25 (vinte e cinco) pratos, por motivos alheios à sua vontade (Ex. tempestade, vendaval, quebra de máquinas ou problemas técnicos de equipamentos, **cujo conserto, troca ou espera exceda 30 minutos**), estes terão seus pratos cancelados e um novo certame será iniciado tão logo as condições normais sejam restabelecidas. Isso se aplica inclusive aos competidores que até o momento da paralisação não tinham perdido nenhum prato.

2.8. Premiação do Campeonato Brasileiro

2.8.1. Premiação das Etapas "On-line"

A CBTE enviará por correios, medalhas personalizadas aos três primeiros colocados, após consolidados os resultados nacionais, em cada disciplina, categoria e classe.

2.8.2. Premiação das Etapas Regionais

As Premiação Especiais serão de responsabilidade do Clube Sede e feita ao final da prova. A CBTE premiará com medalhas os três primeiros colocados de cada disciplina, categoria e classe, e com troféus aos ganhadores dos prêmios Overall Masculino (1), Overall Feminino (1), Melhor Resultado Top 100 (2), Melhor Resultado Top 200 (2) e Melhor Resultado Top Double (2). A CBTE poderá ajudar a viabilizar troféus, de acordo com o porte do evento. A critério do clube anfitrião e dos Delegados poderá haver outros tipos de premiações e incentivos, viabilizados regionalmente pelo clube anfitrião. Os atletas que não estiverem presentes à premiação deverão retirá-las no Clube Sede.

(1) Obtidos através da soma dos resultados individuais obtidos no Trap Top 100, Trap Top 200 e Trap Double de cada atleta, sendo o campeão aquele que obtiver maior pontuação, independente de categoria ou classe.

(2) Obtidos através da avaliação da maior pontuação individual em cada disciplina independente de categoria ou classe.

2.8.3. Premiação do Campeonato Brasileiro

Serão premiados individualmente os atletas classificados até a terceira colocação em todas as disciplinas, categorias e classes nas provas online, regionais e finais

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

- 2.8.3.1.** Só obterá uma colocação final e direito a premiação do Campeonato Brasileiro, o competidor que tenha participado, no mínimo, de 5 (cinco) etapas "On-line" previstas neste ano, pelo menos, uma etapa Regional e da Etapa Final. O atleta que participar de mais uma etapa regional, terá seu melhor resultado contado como regional e os demais contarão como etapa on-line.
- 2.8.3.2.** Sagrar-se-á Campeão, nas diversas disciplinas, categorias e classes, o competidor que acertar mais pratos na melhor Etapa Regional com peso 2 (caso tenha participado em mais de uma) e o peso 3 do resultado da Etapa Final.
- 2.8.3.3.** Fica definido como critério de desempate a seguinte ordem:
- Melhor score obtido na Etapa Final;
 - Melhor score obtido na melhor Etapa Regional;
 - Se ao final de todos estes critérios ainda persistir o empate, ficará na frente o atleta com a menor matrícula.
- 2.8.3.4.** O planejamento dos disparos nas diversas disciplinas (Trap 100, Trap 200, Trap Double) será feito de modo a viabilizar a entrega de toda a premiação nos eventos presenciais obrigatórios. As Regionais e a Final serão de modo que as 3 (três) disciplina sejam disputadas em dias específicos, a serem definidos pelas Diretorias Técnicas da CBTE, antes da abertura das inscrições do evento.

2.9. Validade dos Resultados

O resultado obtido no local será válido para premiação local, nacional, *FINAL* e Ranking sem nenhuma restrição. Para homologação de recorde nacional em local on-line deverá haver um mínimo de 5 (cinco) atletas inscritos na respectiva prova.

2.10. Documentação da competição do local organizador

As súmulas em papel de cada local organizador deverão ser mantidas no arquivo de cada Delegado Local para eventuais conferências, se necessárias. A Prestação de Contas Financeira de cada etapa deverá ser impressa na intranet de cada organizador, sendo que a CBTE encaminhará, depois de cumprido o prazo de ajustes e conferências dos resultados, o valor líquido a ser repassado à tesouraria da CBTE.

2.11. Lançamento e Validação dos Resultados

- 2.11.1.** Os resultados obtidos em todas as provas, obrigatoriamente deverão ser lançados na súmula eletrônica de cada competidor, através da intranet da CBTE, IMEDIATAMENTE depois de finalizado cada certame de 100 (cem) pratos, a fim de que a competição se desenvolva de forma clara e transparente em todos os clubes e UF's participantes. As súmulas eletrônicas das provas on-line e presenciais da CBTE deverão ser anotadas pelo Delegado Local ou seu preposto, lançando série por série, prato por prato, de cada atleta. As súmulas em papel serão assinadas pelos competidores e árbitros ao final de cada certame de 100 (cem) pratos e ficarão arquivadas sob a guarda do Delegado Local até o final do campeonato (FINAL), quando poderão ser inutilizadas. Este sistema de súmula eletrônica facilitará a apuração dos desempates pelo critério "*count back*".
- 2.11.2.** Os resultados deverão ser lançados **até às 24h do domingo da realização das etapas on-line, obedecendo ao horário de Brasília/DF, quando o sistema será bloqueado não aceitando mais lançamentos efetuados pelos Delegados Locais**, com atendimento de um funcionário ou preposto da CBTE que ficará de plantão em todas as etapas, para conhecer e solucionar todas as dúvidas e problemas que eventualmente surjam no decorrer da prova quanto à correta utilização da Intranet da CBTE.
- 2.11.3.** A Diretoria Técnica da CBTE adotará o seguinte procedimento para homologação dos resultados de cada etapa:
- 2.11.3.1.** Todos os resultados nas diferentes disciplinas, categorias e classes, serão homologados após as 18h do primeiro dia útil após o término do evento, que será o tempo para que os atletas e

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

organizadores solicitem verificações de possíveis erros de lançamento. **Após essa data somente poderão ser alterados os resultados a critério da Diretoria Técnica.**

2.11.4. Os clubes organizadores têm a obrigação de permitir que os atletas confirmem seus resultados durante as etapas, através de um monitor de TV ou telão ou parciais impressas em papel e afixadas em local de fácil observação. Os atletas são responsáveis pela conferência dos lançamentos de seus resultados.

2.11.5. O atleta poderá solicitar a troca do local onde originalmente realizou sua inscrição antecipada em duas circunstâncias:

2.11.5.1. Se a solicitação de troca ocorrer até o dia anterior ao início do evento, a solicitação poderá ser realizada pelo atleta diretamente com o setor de cadastros, através de telefone, e-mail ou formulário de contato do site.

2.11.5.2. Após Iniciado o evento as trocas de local somente poderão ser solicitadas pelos Delegados Locais dos clubes organizadores, através do plantão on-line, antes que o atleta realize a sua prova.

2.11.6. Por liberalidade do atleta, o mesmo poderá optar em competir num mesmo evento, em locais diferentes, mas não poderá utilizar os resultados de um local para completar o de outro, sejam parciais de uma mesma disciplina, ou aproveitar os 100 pratos de um local para o Trap 200 em outro.

2.12. Equipamentos e estrutura mínima para todos os locais de competição

2.12.1. 1 (um) computador com acesso à Internet;

2.12.2. 1 (uma) impressora;

2.12.3. É de conhecimento da CBTE, que nem todos os locais on-line possuem acesso à Internet rápida, tampouco acesso via modem, devido estarem localizados em zonas rurais ou distantes dos centros urbanos. Neste caso, caberá ao Delegado Local viabilizar uma alternativa de acordo com as condições locais, para que os resultados sejam lançados com a maior brevidade possível. Recomendamos a instalação de internet via rádio nestas localidades onde não há disponibilidade de sinal via telefone fixo ou móvel.

2.13. Seleção Brasileira

Para integrar a Seleção Brasileira de 2024, será condição que o Atleta possua participação mínima em cinco competições online durante o ano na Categoria Sênior Classe AAA. Os selecionados serão os dois melhores classificados no top 100 e os dois melhores no top 200, sendo convocados pela soma dos resultados obtidos na melhor Regional, com peso dois e na Final do Campeonato Brasileiro com peso três.

Na categoria Damas, será condição que a Atleta tenha participação mínima em cinco competições online durante o ano. As selecionadas serão as campeãs do top 100 e a do top 200, sendo convocadas pela soma dos resultados obtidos na melhor Regional, com peso dois e na Final do Campeonato Brasileiro com peso três.

O número de atletas poderá ser maior e seguirá o mesmo critério. A CBTE anunciará sempre no início do ano o número de atletas convocados para o Grand American.

2.13.3. O desempate nesta classificação será feito levando-se em consideração os seguintes itens na ordem apresentada:

- O maior resultado obtido na Etapa Final do ano anterior a convocação.
- O maior resultado obtido em Etapa Regional no ano anterior a convocação.

2.13.4. No caso de um mesmo atleta ser classificado em mais de uma disciplina para as vagas estipuladas no item 2.13.1 deste regulamento, será escolhido então o atleta posteriormente melhor classificado, considerando-se para manutenção do primeiro, a disciplina em que ele tiver alcançado a maior pontuação, considerando o percentual da conversão de seus pontos em relação ao total possível naquela disciplina.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

2.13.5. A Cbte subsidiará as despesas do evento conforme disponibilidade orçamentária e desde que o atleta assine e concorde com o termo de compromisso da entidade.

2.13.6. A CBTE não se responsabilizará, nem custeará qualquer documentação (passaporte, vistos etc.), de qualquer atleta selecionado. Em caso da impossibilidade do atleta viajar por algum motivo, será escolhido o atleta posteriormente melhor classificado naquela disciplina.

2.14. Campeonato de Federações

Acontecerá em paralelo ao Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional, visando uma maior integração e disputa entre atletas e federações.

Em cada etapa serão apurados e somados os resultados dos 3 melhores atletas de cada Federação em cada disciplina, independente de categoria e classe. Não serão computadas as somas quando houver menos de 3 atletas da Federação, com resultados válidos naquela prova.

Este somatório das pontuações individuais dos 3 atletas que compõe a equipe, servirá para definir a colocação final por equipe que será convertida pela tabela abaixo:

| Classificação da equipe | Pontuação |
|-------------------------|-----------|
| 1º Lugar | 10 |
| 2º Lugar | 8 |
| 3º Lugar | 6 |
| 4º Lugar | 5 |
| 5º Lugar | 4 |
| 6º Lugar | 3 |
| 7º Lugar | 2 |
| 8º Lugar | 1 |

Estes pontos atribuídos pela conversão de todas as provas, é que serão somados e irão compor um resultado único da Federação em uma determinada etapa.

A classificação final será obtida pela soma dos melhores resultados únicos de Federações em todas as etapas (até 6), e dividindo-se o resultado dessa soma por 6. A este resultado será acrescido o resultado da Etapa Regional com peso dois (x2), e o da Final Presencial do Campeonato que terá peso três (x3).

Obs.: Os atletas que compõe cada equipe, em cada etapa, não serão necessariamente os mesmos de outras etapas, sendo considerados sempre os 3 melhores resultados de cada Etapa.

Desempate:

Será obtida pela Federação que tiver o maior resultado primeiro, analisando os seguintes critérios nesta ordem:

1º - Resultado na Etapa Final;

2º - Resultado na Etapa Regional;

3º - Melhor resultado entre aqueles que compuseram os melhores resultados únicos de federações. Persistindo o empate, pelo segundo melhor resultado e assim sucessivamente até o quinto melhor;

Premiação:

Troféus para os 3 primeiros lugares no Final do Campeonato.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

- 2.15.** Em consonância ao acordo feito entre as entidades, CBTE e FEDERAÇÕES, fica a critério das Federações Estaduais autorizarem que clubes sediem ou não Provas "on-line", paralelas ou concomitantes com seus CAMPEONATOS ESTADUAIS.
- 2.16.** Em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da CBTE (art. 68, letra "d", e art. 90), somente poderão sediar (Clubes) e participar (Atletas) dos eventos da CBTE, aqueles que estiverem em dia, não apenas com a Confederação, mas, também, com as Federações as quais se encontram vinculados. Nenhum Clube poderá vincular-se ou matricular-se diretamente a CBTE, salvo nos casos de não existir, em seu estado, Federação devidamente filiada à Confederação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1.** Para os casos omissos neste Regulamento será considerado o estabelecido no Regulamento Geral da Amateur Trapshooting Association.
- 3.2.** A CBTE, a qualquer tempo, poderá realizar vistorias nos Clubes, e se verificadas irregularidades, poderá suspender os efeitos da homologação já concedida, situação que assim permanecerá até que tais falhas, a critério da CBTE, sejam sanadas.
- 3.3.** Quaisquer questões não previstas neste Regulamento ou em seus Anexos, inclusive as que dizem respeito à interpretação das determinações aqui contidas, bem como, eventuais propostas de alterações feitas por atletas ou Clubes, serão decididas pela Comissão Técnica de Tiro ao Prato e homologadas pelo Presidente.
- 3.4.** Este Regulamento entrará em vigor imediatamente após sua publicação no site da CBTE, revogando-se todas as disposições em contrário.
- 3.5.** Bolsa Atleta NACIONAL / INTERNACIONAL (Anexo 1)
Os critérios para a indicação de ATLETAS e EQUIPES para efeitos do Programa Bolsa Atleta do Ministério dos Esportes deverão ser de conhecimento de TODOS os ATLETAS, bem como a INDICAÇÃO das provas VÁLIDAS para o referido programa. Estão publicadas neste REGULAMENTO da CBTE no ANEXO 1, em consonância com as normas editadas pelo Ministério dos Esportes.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2024.

Presidente
Jodson Gomes Edington Junior

Diretor Técnico de Trap
Fernando Gazoli Zorzete

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

ANEXO I

Bolsa Atleta

O Bolsa Atleta é um programa do Ministério do Esporte, que visa a manutenção de atletas de ALTO RENDIMENTO nas modalidades esportivas brasileiras. Esse programa tem legislação específica e cumpre à CBTE atender o que nela consta, principalmente no que está descrito na Portaria 164 de 06.10.2011.

A CBTE não tem ingerência sobre o programa, cabendo a ela somente:

- Definir os eventos que serão indicados para o Bolsa Atleta;
- Enviar ao Ministério do Esporte os resultados apurados destes eventos após a sua realização;
- Emitir a declaração para o atleta que tenha obtido uma das **3 PRIMEIRAS** colocações nas categorias **Sênior, Dama e Júnior** em cada uma das disciplinas do **TRAP NACIONAL (Trap 100, Trap 200 e Trap Double)** na disputa **INDIVIDUAL**, e para os **três integrantes das 3 PRIMEIRAS EQUIPES** colocadas no Evento (FINAL) indicado para esta finalidade e **sendo permitidas inscrições apenas aos atletas da categoria SÊNIOR, DAMA e JUNIOR**.

A CBTE não se responsabiliza por solicitações erradas, fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Ministério dos Esportes. Todas as dúvidas sobre o programa devem ser tiradas no site do Ministério dos Esportes: <http://www.esporte.gov.br>.

Ao ATLETA caberá ter o amplo conhecimento da Legislação vigente pertinente ao Programa Bolsa Atleta para postular a sua indicação.

Eventos para o Bolsa Atleta Nacional

Individual:

Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional (Trap 100, Trap 200, Trap Double) - apuração de todas as etapas do ano (incluindo a final) de acordo com o item 2.8.3 deste regulamento.

Equipe:

Formação de Equipes por ATLETAS de Federações na Final do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Prato - Trap Nacional (Trap 100, Trap 200, Trap Double).

Obs.: O Atleta para aspirar a formação da equipe para o Bolsa Atleta Nacional, deverá obedecer aos mesmos critérios descritos no item **2.8.3.1**.

Será permitida a formação de equipes entre os participantes em cada disciplina, sendo prioritária a indicação dos atletas pela Federação, através da apresentação do formulário de inscrição de equipe (fornecido pela CBTE), onde serão indicados os 3 componentes até **1 hora** antes do início da prova, sem possibilidade de mudanças ou indicação após este período. Em caso de a Federação não fazer a indicação, será considerado os maiores resultados obtidos pelos atletas de cada federação.

O Presidente da Federação se for o caso, deverá enviar para a CBTE, através dos e-mails cbte@cbte.org.br e ranking@cbte.org.br ou apresentar na secretaria do local da prova, até 2 horas antes do início da competição, uma procuração dando poderes para que o seu representante possa indicar a formação de equipes. Esta procuração deverá estar no formato previamente definido pela CBTE.

Eventos para o Bolsa Atleta Internacional

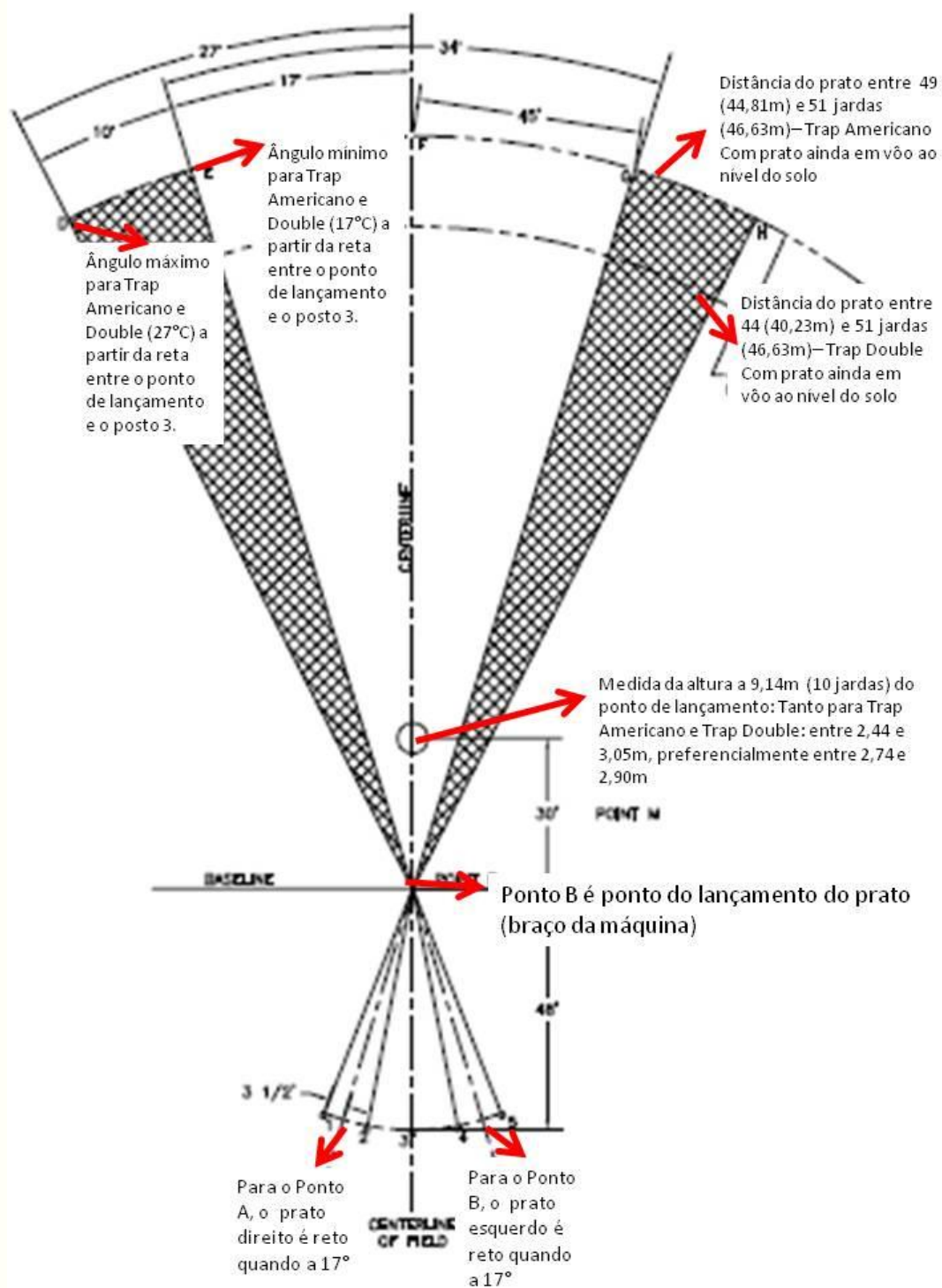
Individual:

Grand American World Trapshooting Championships - Sparta / IL - USA,

EVENTOS: #07 Equivalente ao Top 100, #10 Equivalente ao Top 200 e #06 Equivalente ao Double.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

ANEXO II Pedanas



Regulamento Geral Trap Nacional 2025

ANEXO III

Diretrizes do Clube para as Provas Regionais e Final

– DAS INSTALAÇÕES DO CLUBE SEDE - Para a realização do EVENTO, a CONTRATADA deverá apresentar documentação, estrutura, instalações e equipamentos, como segue:

1 - Estar com seu Certificado de Registro - CR dentro do prazo de validade e com suas instalações habilitadas perante o Exército Brasileiro e demais órgãos fiscalizadores, principalmente alvará de licença perante a prefeitura local e a polícia civil quando exigido pela legislação estadual.

2 - Disponibilizar e/ou adequar sua sede social com amplo ambiente de convivência, contendo mesas, cadeiras e estofados destinados a acomodar os atletas e seus familiares, bem como disponibilizar serviços de restaurante, lanchonete e/ou Foodtrucks, e submeter sugestão de cardápios para lanches, refeições e bebidas para todos os dias do EVENTO.

3 - Disponibilizar banheiros amplos e em quantidade suficiente, separados em masculino e feminino e com acessibilidade para portadores de deficiência, com alguns equipados com chuveiros para os campistas, com serviços de higienização diária e permanente, visando atender a demanda do EVENTO.

4 - Disponibilizar uma sala para a Armeria com prateleiras para armazenar bolsas e cases (maletas) de armas, estantes para colocar armas montadas e uma mesa para montagens e desmontagens de armas, ou estrutura maior dependendo do porte do EVENTO.

5 - Disponibilizar uma sala para secretaria da CONTRATANTE, preferencialmente climatizada, na qual deverá conter um balcão de atendimento direto aos atletas, mesas e instalações elétricas suficientes a instalação de até 02 (dois) computadores (desktop + monitor ou notebook) e 2 (duas) impressoras e 2 (dois) Nobreak.

6 - Disponibilizar um amplo sistema de rede sem fio (wi-fi), com roteadores de sinal de rede e internet, a qual não poderá ser inferior a 100 megabites.

7 - Destinar uma sala para cofre (paiol), na qual será armazenada munições, conforme determina a legislação do Exército Brasileiro.

8 - Disponibilizar a quantidade mínima de 4 (quatro) pedanas, com as medidas oficiais aferidas de acordo com o Regulamento da competição ofertada pela CONTRATANTE, devidamente revisadas, testadas e instaladas nas traphouses. A CONTRATANTE recomenda máquinas automáticas de marcas consagradas e já utilizadas em outras grandes competições promovidas pela CONTRATANTE.

9 - Disponibilizar no mínimo 01 (uma) máquina lançadora de pratos reserva, nos mesmos padrões técnicos, além das máquinas fixadas nas pedanas, para serem utilizadas em caso de problemas elétricos ou mecânicos.

10 - Disponibilizar um conjunto de fone-comando (Phono-Pull) específicos para Trap Americano, em cada pedana, instalados e em perfeito funcionamento, bem como conjunto reserva.

11 - Disponibilizar nas pedanas os seguintes equipamentos e sinalizações:

- Na traphouse: uma bandeira vermelha de pequeno porte (30 cm X 30 cm) fixada em cabo de madeira.
- Na pedana, uma mesa e duas cadeiras, placas indicando a numeração da pedana e o tipo de prova (Single ou Double). Na primeira pedana placas informativas com os números informando a esquadra está em prova.
- Atrás e afastados das pedanas, uma barraca e com algumas cadeiras e um suporte de madeira para colocar armas.
- Material de isolamento e contenção (fitas, cercas etc.)

12 - Na sede do clube, deverá conter os seguintes equipamentos:

- Um conjunto de cinco mastros para hasteamento de bandeiras, bem como as bandeiras do Brasil, Estado e Município. Os demais 2 mastros serão utilizados para hasteamento das bandeiras da CBTE e do patrocinador.
- Um pódio com três lugares, em tamanho compatível e localizado na frente dos mastros.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

- Um aparelho de som com microfone sem fio, para utilização na solenidade de abertura, avisos e premiações.
- Um dispositivo de mídia (pendrive ou similar) com o hino nacional brasileiro.

13 - Na hipótese do Exército Brasileiro se fazer presente para fiscalizar o EVENTO, deverá providenciar um local apropriado para acomodar os agentes fiscalizadores, fornecendo a estes todas as informações que forem solicitadas.

14 - Disponibilizar obrigatoriamente um gerador, para atender necessidades emergenciais de energia elétrica no local do EVENTO

- DO MATERIAL FORNECIDO PELO CLUBE SEDE - Para a realização do objeto deste contrato, a CONTRATADA deve providenciar os seguintes materiais e insumos para o EVENTO:

1 - Munição em quantidade suficiente, comunicando o preço de venda desta munição à CONTRATANTE, com margem de repasse não superior a 15% (quinze por cento) sobre o preço de custo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores da data do EVENTO, objetivando a divulgação no site eletrônico da CONTRATANTE para que esta possa informar seus filiados.

2 - Pratos em quantidade suficiente definida pela CONTRATANTE de acordo com o porte do EVENTO, cuja marca será indicada pela CONTRATANTE, adquiridos do fornecedor com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores a data do EVENTO. Ressalta-se que os pratos utilizados na prova devem ser exclusivamente destinados a modalidade "Trap Americano" Os pratos utilizados devem ter no máximo 10cm95mm de diâmetro (45/16 polegadas) e no máximo 2cm86mm (1¹/8 polegada) de altura. Sua massa deve estar entre 95g e 105g. O valor da série dos pratos deve ser cobrado conforme o resultado da equação a seguir: Valor milheiro X 1,5 / 1.000 x 25 = valor da série.

3 - Material de expediente para secretaria e arbitragem da CONTRATANTE, sendo estes:

Papel A4 (2 resmas), 1 (uma) caixa de canetas esferográficas, 1(um) caixa de cliques, 1 (um) grampeador, 1 (uma) caixa de grampos, toners para impressoras, 06 (SEIS) pranchetas e 1 (um) pequeno pacote de elásticos (borrachinhas de dinheiro).

4 - A CONTRATADA fornecerá 1 (uma) televisão com dimensões mínimas de 60" (sessenta polegadas) ou um vídeo projetor para espelhar os resultados parciais apurados durante o evento (tv online).

5 - A CONTRATADA fornecerá todo os equipamentos necessários de regulagem e aferição das máquinas, especialmente três régua de altura e radar de velocidade.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

ANEXO IV

DADOS PARA MONTAGEM DE PROGRAMA (orientações - modelo)

Prezado organizador este documento deve ser preenchido com informações que serão usadas para a montagem do Programa do Evento (Convite) que será realizado em seu clube. Por favor, não confeccione qualquer documento neste sentido, pois será necessário que apenas o documento que será montado pela CBTE seja distribuído. Todos os dados aqui fornecidos só serão incorporados ao documento final com a anuência da Diretoria Técnica e devem ser enviados no máximo com 60 dias de antecedência ao evento.

Nome do evento

x

Data do evento

x

Dados do clube

Nome

Endereço

Contatos com telefone

Calendário

Adapte o quadro abaixo para as necessidades do seu clube

| | |
|--------------|--|
| Quinta-Feira | |
| 09:00h | |
| Sexta-Feira | |
| 09:00h | |
| Sábado | |
| 08:30h | |
| 09:00h | |
| Domingo | |
| 08:00h | |

Premiação oferecida pelo clube

Informe caso haja alguma premiação além da já fornecida pela CBTE

x

Munição oferecida pelo clube

Informe o valor da caixa

x

Hotéis

Nome, telefone, e-mail, condições

Informações complementares

Caso exista, informe as particularidades de seu evento.

Regulamento Geral Trap Nacional 2025

ANEXO V

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA O BOLSA ATLETA NACIONAL – EQUIPE FINAL
FAVOR ENTREGAR EM PAPEL TIMBRADO DA FEDERAÇÃO CORRESPONDENTE.**

CIDADE, DIA/MÊS/ANO

Á CBTE,

EU, XXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITO SOBRE O CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, PRESIDENTE DA FEDERACAO XXXXXXXXXXXX
AUTORIZO XXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITO SOBRE O CPF XXXXXXXXXXXXXXXX A FAZER AS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES DO
TRAP NACIONAL NA FINAL DE 2024.

GRATO

ASS.

Final do Campeonato Brasileiro de Trap Nacional 2024

Ficha para Inscrição de Equipes

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|-----|--|
| Federação (Sigla): | | UF: | |
| Responsável pela inscrição | | | |
| Prova: | Trap Nacional Double | | |
| 1º Atleta: | | | |
| 2º Atleta: | | | |
| 3º Atleta: | | | |
| Prova: | Trap Nacional Top 100 | | |
| 1º Atleta: | | | |
| 2º Atleta: | | | |
| 3º Atleta: | | | |
| Prova: | Trap Nacional Top 200 | | |
| 1º Atleta: | | | |
| 2º Atleta: | | | |
| 3º Atleta: | | | |

Assinatura Responsável